



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 060/2.021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885.

CONTRATO DE ORIGEM: 056/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2.020

CARTA CONVITE: 004/2.020

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM O OBJETIVO DE ASSESSORAR NA ESTRUTURAÇÃO DO **S.I.M.** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885**, estabelecida à Estrada Mauro de Próspero, 750, casa 3, Bairro Residencial da Ilhas, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 33.756.919/0001-69, neste ato representada por **LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 28.549.848-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 304.118.898-85, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e cláusula 3.1. do contrato original fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2.021 até o dia 16 de junho de 2.022,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

permanecendo sem reajuste o valor mensal em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para suprir as despesas do Presente Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 12
Unidade: 12.01
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.
Nazaré Paulista, 14 de junho de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Leandro Ratte de Oliveira
LEANDRO RATTE DE OLIVEIRA 30411889885

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG